

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE	DE
LICITAÇÃO Nº 45 /2022	

FOLHA Nº

 $\infty 1$ /_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022

OBJETO: ASSINATURA ANUAL DO BANCO DE PREÇOS.

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 11 de Agosto de 2022.

José Marcio Urbano

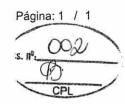
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525

E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Data da Solicitação: 11/08/2022

Solicitação de Compra Nº 293/2022

Solicitante:

Rafael Henrique Eneas Marinho

Organograma:

0200300003 - Divisão de Compras

Local de Entrega:

SÍTIO ELETRÔNICO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS COM SISTEMA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS, HOMOLOGADAS E

TABELAS DE CUSTOS E ÍNDICES NACIONAIS.

Justificativa:

Consta no projeto básico.

Observações:

Desdobramento: Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Ite	m	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Estimado	Estimado
1		26789-1	1,00	UN	ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS	6.554,8800	6.554,88

Preço Total: 6.554,88

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
350 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/000000.01.07	6.554,88
		.00.00	

Bandeirantes, 11 de Agosto de 2022.

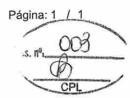
Assinante Assinante t.: 13.434/2022 - 20/06/2022 Jecretário da Administração



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525

E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 299/2022

Solicitante:

Wanderson de Oliveira

Data da Solicitação: 11/08/2022

Organograma:

1100100000 - Departamento administrativo da secretaria de saúde

Local de Entrega:

SÍTIO ELETRÔNICO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS COM SISTEMA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS, HOMOLOGADAS E

TABELAS DE CUSTOS E ÍNDICES NACIONAIS.

Justificativa:

Consta no projeto básico.

Observações:

Desdobramento: Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26789-1	1,00	UN	ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS	6.554,8866	6.554,89

			Entry and Control of the Control of
		D T-4-1	6.554,89
		Preço Total:	0.004.891
			0.00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
4040 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.40.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/000494.09.02 .06.20	0,00
3760 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/000303.01.02	0,00

Bandeirantes, 11 de Agosto de 2022.

Assinante Wanders on de Oliveira Port., 12,554/2021 - 01/01/2021

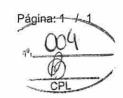
Secretário de Saúde



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525

E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 300/2022

Solicitante:

Nelci Maria Martins de Queiroz

Data da Solicitação: 11/08/2022

Organograma:

0300200000 - Departamento de ensino pedagógico

Local de Entrega:

SÍTIO ELETRÔNICO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS COM SISTEMA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS, HOMOLOGADAS E

TABELAS DE CUSTOS E ÍNDICES NACIONAIS.

Justificativa:

Consta no projeto básico.

Observações:

Desdobramento: Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26789-1	1,00	UN	ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS	6.554,8866	6.554,89

Preço Total: 6.554,89

Dotações Utilizadas:

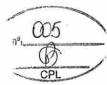
Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
1270 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/000104.01.01	3.276,79
1000 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/000103.01.01	3.278,10

Bandeirantes, 11 de Agosto de 2022.

Nelci Maras Mante de Queiroz Port.: 12.648/2021 - 01/01/2021 Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARANÁ



PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS COM SISTEMA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS, HOMOLOGADAS E TABELAS DE CUSTOS E ÍNDICES NACIONAIS.

JUSTIFICATIVA: A pesquisa de preços apesenta-se como uma fase demorada e complexa do tramite, a mesma muitas vezes mostra-se deficiente podendo ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, acarretam prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se manifeste como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição. Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos na pesquisa tenham acesso a ferramentas que auxiliem na sua realização, promovendo agilidade e eficácia aos procedimentos.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

CUSTO ESTIMADO: A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 19.664,66 (dezenove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

LOCAL DE ENTREGA: Sítio eletrônico da contratada.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do serviço ficara a cargo dos agentes públicos dos setores das secretarias de administração, saúde e educação que fazem uso da ferramenta.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS	01	UND	R\$ 19.664,66	R\$ 19.664,66
	R\$ 19.664,66				

PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento é em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação de nota fiscal/fatura emitida em nome da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As dotações orçamentárias serão aquelas apontadas no parecer contábil anexo.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (três) meses, mediante assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

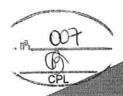


ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 11 de agosto de 2022.

RAFAEL MENTIQUE ENEAS MARINHO Secretário de Administração





PROPOSTA VERSÃO PLUS

Curitiba - 10 de agosto de 2022 SILVANA CARVALHO DE OLÍVEIRA Consultor(a) Comercial

A/C:ALEXANDRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Proposta nº 22,012/2,022
Válida até 31 de Agosto de 2022





O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O Banco de Preços é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há mais de 10 anos, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- · Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos Manutenção de economicidade.
- Verificação de inidoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.



POR QUE O BANCO DE PREÇOS É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

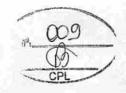
Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuírmos A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL com mais de 250 milhões de preços para consulta em mais de 2.101 fontes, possibilitando assim a formação de uma CESTA DE PREÇOS, utilizadando fontes diversificadas de pesquisa, para maior uma segurança aos valores a serem adjudicados, conforme Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União







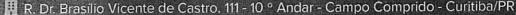




O QUE TORNA O BANCO DE PREÇOS EXCLUSIVO E INDISPENSÁVEL?

- BASE DE PREÇOS PÚBLICOS COM MAIS DE 681 FONTES
- MAIS DE 1.424 SITES DE DOMÍNIO AMPLO PARA CONSULTA
- COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR COM REGISTRO DE DATA E HORÁRIO DOS CONVITES **ENVIADOS VIA SISTEMA**
- CAMPO PARA INCLUSÃO DE PRAZO DE RESPOSTA COTAÇÃO DIRETA FORNECEDOR
- CAMPO PARA INCLUSÃO DE TR PARA ENVIO COTAÇÃO DIRETA FORNECEDOR
- PREÇOS DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE, TO.
- EMISSÃO DE ALERTAS QUANDO A COTAÇÃO ESTÁ FORA DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO
- QR CODE EM RELATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES
- RELATÓRIOS COM A JUSTIFICATIVA DO METODOLOGIA APLICADA NA PESQUISA CONFORME IN 73/2020 E IN 65/2021
- RELATÓRIOS COM O LINK DIRETO DA ATA DA LICITAÇÃO
- RELATÓRIOS COM O DESCRITIVO DE FÓRMULAS MATEMÁTICAS UTILIZADAS NA PESQUISA mp.
- RELATÓRIO DE COTAÇÃO CONTENDO CLASSIFICAÇÃO E GRÁFICO PELA CURVA ABC
- MAPA COM FORNECEDORES QUE PARTICIPAM DE LICITAÇÕES NO BRASIL COM DADOS COMERCIAIS E HISTÓRICO DE ITENS VENCIDOS EM PREGÕES
- MÓDULO PARA ESPECIFICAÇÃO DE OBJETOS BASEADOS EM OUTRAS COMPRAS JÁ REALIZADAS
- CONFECÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM O MODELO ADOTADO PELA INSTITUIÇÃO VIA SISTEMA - SEM LIMITE DE USUÁRIOS
- PAINEL DE NEGOCIAÇÕES FUNÇÃO QUE APRESENTA AS MARGENS DE DESCONTO CONCEDIDAS PELOS FORNECEDORES EM LICITAÇÕES
- MÓDULO PARA ENCONTRAR PLANILHAS DE CUSTOS DE SERVIÇO DEMO













- CONSULTA DE ATAS E INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTES COM SALDO PARA ADESÕES E DADOS DO ORGÃO GERENCIADOR E FORNECEDOR
- MENTORIA MÓDULO QUE DISPONIBILIZA AGENDA DE TREINAMENTOS DO PRODUTO E CURSOS E LIVES REALIZADOS SOBRE PESQUISA DE PREÇOS PARA ESTUDO PERMITE CONFIGURAÇÃO DOS IPS AUTORIZADOS A UTILIZAR O SISTEMA
- PERMITE CONFIGURAÇÃO DOS IPS AUTORIZADOS A UTILIZAR O SISTEMA
- SOLICITAÇÃO DE SUPORTE VIA SISTEMA
- PERMITE PERSONALIZAÇÃO DOS MÓDULOS CONTRATADOS
- PERMITE INCLUSÃO DE ASSINATURA DIGITAL NOS RELATÓRIOS DE PREÇOS
- LOCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE CATMAT/CATSER COMPRAS GOVERNAMENTAIS
- BASE DE PREÇOS DOS ÚLTIMOS 10 ANOS
- FILTRO POR ÂMBITO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL
- FILTRO POR LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
- FILTRO POR PORTE DO FORNECEDOR
- PERMITE COMPARTILHAR COTAÇÃO COM OUTROS USUÁRIOS DO SISTEMA ->
- PERMITE UNIR ITENS DE COTAÇÕES eally.
- FILTRO POR QUANTIDADE DE FORNECEDORES PARTICIPANTES NAS LICITAÇÕES
- Nº TOTAL DE RESULTADOS ENCONTRADOS EM CADA PESQUISA -
- MAPA DE LICITAÇÕES POR REGIÃO
- HISTÓRICO DE VENDAS DO FORNECEDOR EM LICITAÇÕES
- MAIS DE 28 OPÇÕES DE FÓRMULA PARA CÁLCULO DE PREÇOS
- SUGESTÃO DE PREÇOS SELECIONADOS POR OUTROS USUÁRIOS =>
- FILTRO POR REGIÃO NORTE/NORDESTE/SUL/SUDESTE/CENTRO-OESTE
- APLICAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS PESQUISADOS EM OUTROS ENTES **PÚBLICOS**











MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Administrador das senhas de acesso:

- Supervisor e terá a prerrogativa e a O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.
- O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação /indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).
- O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

- O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.
- O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de Banco de acesso Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	LICENÇA*	USUÁRIOS*	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	INVESTIMENTO
LICENÇA BANCO DE PREÇOS	3	3	R\$ 10,865.00	12,930.34	R\$ 19,664.66

Resquardado direito ao reajuste na prorrogação de contrato.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.







PROPOSTA VERSÃO PLUS





★ FUNCIONALIDADES

ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

Name of Street	Base	de	Dad	os
Manual	Dasc	uc	Dau	UU

Preços do Compras Governamentais	0
Preços de outros entes públicos	+ de 649 fontes
Preços de sites de domínio amplo	+ de1199 sites
Cotação direta com fornecedores	0
Cotação Assistida	0
Preços da Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	0
Preços Notas Fiscais Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021	20 fontes
Banco de Preços da Sáude	0
Preços para compor a planilha de terceirização	
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	0
Histórico de preços de licitações vencidas por fomecedor	0
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	0
Histórico de preços dos últimos 10 anos	0
X Recursos Adicionais	27 opções
Fórmulas de cálculo	de fórmulas
Cotação com vários itens - lote	0
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	0
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	0
Seleção de preços manualmente	Ø
Histórico de vendas do fornecedor	O
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	0
Sugestão de preços	0
Motor de busca inteligente (Inteligência Artificial)	②
Mapa estratégico de compras	0
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	0
Banco de Penalidades	0
Painel de Negociação	
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	0
Certidões	
Analise da cotação	0
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020	@

Seleção / Filtros

Filtro por CATMAT / CATSER Filtro Setorial Filtro por Cidade Filtro por Região Filtro por Marca Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços Filtro Fornecedores por PORTE Filtro empresas ME/EPP Filtro avançado por palavra chave e preço Filtro por unidades de fornecimento Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo Filtro por quantidade de fornecedores	Ø Ø
Filtro por Cidade Filtro por Região Filtro por Marca Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços Filtro Fornecedores por PORTE Filtro empresas ME/EPP Filtro avançado por palavra chave e preço Filtro por unidades de fornecimento Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	0
Filtro por Região Filtro por Marca Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços Filtro Fornecedores por PORTE Filtro empresas ME/EPP Filtro avançado por palavra chave e preço Filtro por unidades de fornecimento Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	0
Filtro por Marca Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços Filtro Fornecedores por PORTE Filtro empresas ME/EPP Filtro avançado por palavra chave e preço Filtro por unidades de fornecimento	0
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços Filtro Fornecedores por PORTE Filtro empresas ME/EPP Filtro avançado por palavra chave e preço Filtro por unidades de fornecimento Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	0
Atas de registro de preços Filtro Fornecedores por PORTE Filtro empresas ME/EPP Filtro avançado por palavra chave e preço Filtro por unidades de fornecimento Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	
Filtro empresas ME/EPP Filtro avançado por palavra chave e preço Filtro por unidades de fornecimento Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	0
Filtro avançado por palavra chave e preço Filtro por unidades de fornecimento Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	0
Filtro por unidades de fornecimento Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	0
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	0
	0
Filtro per guantidade de formecedores	0
Fillio poi qualituade de fornecedores	0
Filtro por licitações homologadas	0
Filtro avançado pelo nome do órgão	0
Apresentação de textos em caixa alta	A

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	0
Relatórios com UF de origem da pesquisa	0
Relatórios personalizados	0
Relatórios em PDF e EXCEL	0
Relatórios com gráficos estatísticos	0
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	0
Relatórios com a logotipo da instituição	0
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	0
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	0
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 73/2020	0

Capacitação

Negócios Públicos

Suporte imediato á dúvidas	
Treinamento de formação de preços com carga horária de 8 horas	0
Lives para capacitação e atualização gratuitas	0
Descentos especiais em todos os eventos	

Módulo de Mentoria - treinamentos / Videos / Manuais para capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado

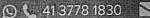


Segurança

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados













2. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- · Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 durante a vigência do contrato.
- · Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

365 dias a partir da liberação da senha.

4. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 75, inc. Il da Lei 14.133/21 permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.
- Art. 29, inc. Il da Lei 13.303/2019(Lei das Estatais) para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Inexigibilidade:

- Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da Lei 14.133/21 permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN, IV.
- Acordão 1445/15 TCU/Plenário.

5. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

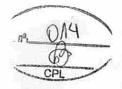
- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21













6. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo n\u00e3o podendo ser compartilhado com outras entidades p\u00fablicas/privadas ou diferentes IP's.

7. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

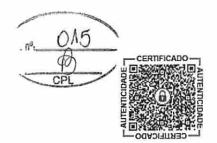
- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

Banco do Brasil

Agência: 1622-5 Conta: 464-2







Relatório de Cotação: BANCO DE PREÇOS

Telefone: (43) 3542-4525

Pesquisa realizada entre 15/08/2022 10:40:32 e 15/08/2022 10:43:46

Relatório gerado no dia 15/08/2022 10:59:26 (IP: 177.8.48.68)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

QUANTIDADE

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 55 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

PERCENTUAL

Item 1: contratação de empresa para locação de licença do software do banco de preços, para até 3 usuários

PRECO

PROPOS 4/4	TAS	QUANTIDADE 1	ESTIMADO R\$ 10.865,00 (un)	PERCENTUAL	ESTIMAD CALCULA R\$ 10.865	DO	R\$ 10.865,00
Preço Coi Governan		Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
		COMISSAO NACIONAL	DE ENERGIA NUCLEARISAE		Inexigibilidade de Licitação Nº 183/2022 UASG: 113205	01/06/2022	R\$ 10.865,00
2		COMANDO DO EXERCIT	OJCOMANDO 1.GRUPAMENTO DE E	ENGENHARIA	Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2022 UASG: 160176	01/04/2022	R\$ 10.865,00
Valor Unit	ário						R\$ 10.865,00
Preço Público	Órgão Pi	úblico			Identificação	Data Licitação	Preço
1	DIVISÃO Sul/PR	FINANÇAS, CONTABIL. E	TESOURARIA Prefeitura Municipal	de Bom Sucesso do	262022	24/03/2022	R\$ 10.865,00
2	GABINET	E DO PREFEITO E DEPEN	NDÊNCIAS Prefeitura Municipal de	Mineiros do Tietê/SP	4402022	23/03/2022	R\$ 10.865,00
Valor Unit	ário						R\$ 10.865,00
			Mediana dos Preços Obtidos	: R\$ 10.865,00	Média dos Preços	s Obtidos: RS	10.865,00

Valor Global:

PREÇO

TOTAL

R\$ 10.865,00



PRECOS /

1) contratação de...



	П ^д 1.
Quantidade de preços por item	(e)
- Hit -	CPL
Item 1	

Detalhamento dos Itens

Item 1: contratação de empresa para locação de licença do software do banco de preços, para até 3 usuários

Preço Estimado: R\$ 10.865,00 (un)

Preço Estimado Calculado: R\$ 10.865,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.865,00

Quantidade

Descrição

Observação

R\$ 10.865,00

010

1 Unidade

contratação de empresa para locação de licença do software do banco de preços, para até 3 usuários

Preco (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração

Pública - Banco de Preços, no período de 01 ano.

Descrição: RECOLHIMENTO CONTRIBUICAO / ANUIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE

PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA - BANCO DE PREÇOS.

CatSer: 20010 - RECOLHIMENTO CONTRIBUICAO / ANUIDADE

Data: 01/06/2022 00:00

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº

183/2022 / UASG: 113205

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07,797,967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PRE COS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BANCO DE PREÇOS.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Objeto: Assinatura anual do sistema de cotação de preços (banco de preços).

Descrição: SERVICOS AUXILIARES DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -

ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE COTAÇÕES DE PREÇOS (BANCO DE

PREÇOS)

CatSer: 27260 - SERVICOS AUXILIARES DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E

COMUNICACAO

R\$ 10.865,00

R\$ 10.865,00

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº

Data: 01/04/2022 00:00

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

4/2022 / UASG: 160176

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

SRP: NÃO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 1



Unidade: UNIDADE

UF: PB



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.797.967/0001-95 *VENCEDOR *

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

R\$ 10.865,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA DE COTAÇÕES DE PREÇOS (BANCO DE PREÇOS).

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR

Objeto: contratação de empresa para locação de licença do software do Banco de Preços, para até 3 usuários, visando a uma maior precisão nas cotações de preços dos produtos a serem licitados pelo município seguindo as exigências legais da Lei

Descrição: contratação de empresa para locação de licença do softwaré do Banco de

Preços, para até 3 usuários - contratação de empresa para locação de licença

do software do Banco de Preços, para até 3 usuários

R\$ 10.865,00

Data: 24/03/2022 00:00 Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO Identificação: 262022 Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 200.195.136.147:7475/pronimtb/in

dex.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.797.967/0001-95 *VENCEDOR *

-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada (Control of Advision)

R\$ 10.865,00

R\$ 10.865,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA

PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS (BANCO DE PREÇOS), PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Descrição: LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E

COMPARAÇÃO DE PREÇOS (BANCO DE PREÇOS) - LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS

(BANCO DE PREÇOS)

Data: 23/03/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO Identificação: 4402022

> Lote/Item: 1/1 Ata: N/A

> > Fonte: 54.207.200.34/pronimtb/index.asp?

acao=1&item=2

Quantidade: 1 Unidade: UNI

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

*VENCEDOR *

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada R\$ 10.865,00







LAUDO DA COTAÇÃO



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - contratação de empresa para locação de licença do software do banco de preços, para até 3 usuários

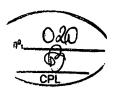
- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2022 e 01/06/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/03/2022 e 24/03/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL - Apex-Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.507.500/0001-38, Serviço Social Autônomo instituído nos termos da Lei nº 10.668/2003 e do Decreto nº 4.584/2003, com sede no SAUN, Qd. 5, Lote C, Torre B, 12º ao 18º andar, Centro Empresarial CNC, Brasília/DF, CEP: 70.040-250, DECLARA, para os devidos fins, que a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º Curitiba/PR, CEP: 81.200-526, está executando Campo Comprido, satisfatoriamente e de acordo com as condições estabelecidas no respectivo contrato:

CONTRATO APEX-BRASIL № 46-05/2018

Vigência: 12/11/2018 a 12/11/2022.

Objeto: Contratação de Licença para acesso à ferramenta de busca de preços públicos, com fins de pesquisa e comparação de valores praticados no mercado, visando à obtenção de preços estimados de produtos e serviços para os processos licitatórios, contratações diretas e renovações contratuais.

Brasília, 15 de fevereiro de 2022.

FATIMA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES

Assinado de forma digital por FATIMA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES MATHUIY:02524002756 MATHUIY:02524002756 Dados: 2022.02.15 18:57:22 -03'00'

Fátima Cristina Vieira Rodrigues Mathuiy Coordenadora de Aquisições Apex-Brasil







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO

PAULO, com sede em São Paulo, na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.952.259/0001-85, Tel: (11) 3886que a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES 6122. atesta TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar, Campo Comprido CEP: 81200-526, fone (41) 3778-1700, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços - Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos ainda que, até o presente momento, os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

RENATO DE SA Assinado de forma

95879

digital por RENATO DE JORGE:252035 SA JORGE:25203595879 Dados: 2022.02.15 12:08:27 -03'00'

Renato de Sá Jorge

Gestor da Coordenadoria de Contratações

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

⊕ WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85





HOSPITAL NAVAL DE NATAL

Rua Sílvio Pélico, s/n – Alecrim 59040-150 – Natal/RN (84) 3216-3477 – hnna-secom@marinha.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Hospital Naval de Natal, com sede em Natal - RN, na Rua Sílvio Pélico, S/Nº, Alecrim, CEP 59040-150, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.394.502/0064-28, atesta que a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Edificio Loewen: Sala 1, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83.005-010, fone (41) 3778-1700, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Natal/RN, em 21 de janeiro de 2022.

RONNEY GOMES FERREIRA

Primeiro-Tenente (AA)

Encarregado da Seção de Obtenção e Acordos Administrativos

Ciente. De acordo.

MITAGU GTWW / ALMW / IWW) RITA DE CÁSSIA MACHADO PASSOS

Capitão de Mar e Guerra (Md)

Diretora





Data e hora da consulta: 01/06/2022 14:06

Usuário:

***.169.781-**

Impressão Completa

Moeda

CEP

REAL - (R\$)

75024-970

Nota de Empenho

-UG Emitente

Código

Nome

Endereço

120624

BASE AÉREA DE DE ANÁPOLIS

CNPJ

00.394.429/0178-52

RODOVIA BR 414 KM 04 UF Telefone

Município **ANAPOLIS**

GO 62 33297000

Ano 2022

Tipo

Número

NE

361

-Célula Orçamentária

Esfera 1

PTRES 168901

Global

Fonte de Recurso 0100000000

Natureza da Despesa UGR 339040

120624

Plano Interno A0000340100

Data de Emissão Tipo

Processo

Taxa de Câmbio

Valor

10.865,00

26/05/2022 -Favorecido-

Código

Nome

07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

67281.000171/2022-14 0,0000

Endereço

IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN SL 117 CENTRO

CEP

83005-010

Município

Telefone UF

75

CURITIBA

(41) 3778-1830 PR

Amparo Legal-

Código

Modalidade de Licitação

139

DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo

Artigo

Parágrafo

Inciso

П

Alínea

LEI 14.133 / 2021 Descrição

S.C. 312000 - CNAE 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA EI - ATENDER NECESSIDADES DA BAAN. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Local da Entrega

BASE AEREA DE ANAPOLIS

Informação Complementar

12062406000192022 - UASG Minuta: 120624

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/05/2022 13:45:20	Alteração





Data e hora da consulta: 01/06/2022 14:06

Usuário: ***.169.781-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens-

Natureza de Despesa

339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI

Total da Lista

10.865,00

10.865,00

Subelemento 06 - LOCACAO DE SOFTWARES

Seq. Descrição

Valor do Item

001

Item compra: 00001 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas

de Computador Locação de Software - Contratação de assinatura anual

de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela

Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, para um ponto de

acesso

Data Operação 26/05/2022 Inclusão

Quantidade Valor Unitário

1,00000 10.865,0000

Valor Total

10.865,00

-Assinaturas

Ordenador de Despesa

JULIANA BUSTAMANTE PORTO

***.691.277-**

30/05/2022 13:45:19

Responsável pela Nota de Empenho

MAHATMA BRUNO JULIÃO

***.391.131-**

26/05/2022 13:45:35

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/05/2022 13:45:20	Alteração





Governo do Estado de Mato Grosso INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças secretaria adjunta da contadoria geral do estado - sace/sefaz



EMP		NO	OTA DE	EMPENHO	04	304.0001.	22.000379-1
N° PED: 04304.0001.22.000	526-1			Data de Emissão: 28/07/	2022		
Nº DOTLIST: *** ***				N° NOBLIST: *** *** *	**		
Unidade Orçamentária: 04304 - INSTITUTO DE TE GROSSO	RRAS DO E	STADO DE I	мато	Unidade Gestora: 0001 - Sede			
Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção de ações de informática			Recurso: Normal	ī		enho:	
Modalidade de Licitação: Dispensa				Nº/Ano da Licitação:	16		ensa Licitação 4.133/2021, Art. 7)
Nº Convênio *** *** ***	Despes Não	a em Process	samento	Transferido - Resto a Pagar Não		Nº Processo Orçamentário Pagamento: 12295/2022	
			DADOS I	OO CREDOR		1	
Código: 2007.02801-2				Nome: NP TECNOLOGI	A E GE	STAO DE DA	DOS LTDA
Endereço: r Izabel a Redento	ra, 2356			CEP: 83.005-010			
Bairro: Centro				Município: São José dos	Pinhais	UF: PR	
CPF/ CNPJ/ IG: 07.797.967	/0001-95			Insc. Estadual: *** ***	***	RG: *** ***	***
			DADOS	DA DIÁRIA			
N° OS: *** ***	1	Data de Inície	o da Viage	m: *** *** Data	de Reto	rno da Viage	m: *** ***
				DIANTAMENTO			
N° CAD: *** *** ***				Data de Solicitação: ***	*** **		
., ., ., .,	D	EMONSTRA	TIVO DA	RESERVA DE EMPENH			
Dotação Orçamentária: 04304.0001.21.126.036.2009.			Elemento 40 - Servic	de Despesa: cos de Tecnologia da Inform ção - Pessoa Jurídica		N° RPV:	RPV Vencido:
Valor	Total do Em *	penho (RS): ** 10.865,00	Valor por DEZ MIL		NTA E (CINCO REAIS	3 *** *** *** ***
Histórico: Reequilibrio econômico, finar 1138/2021.1. PROCESSO AL DISPOSTO NO ART. 25, ING	MINISTRA	TIVO INTER	MAT-PRO	ratual-Contrato Nº 005/DL/2 0-2022/12295. DISPENSA I	021/INT DE LICI	ERMAT.SIA0 ΓΑÇÃO, CON	G - C: FORME
Data de Autorização da Des 28/07/2022							de Despesa: erafim de Barros
Responsável pel	a Execução C	Orçamentária	_			fim de Barros de Despesa	
				Old	chador c	Despesa	



MTI

eslara

Página 1/1

28/07/2022 09:15

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL SANTA INES

Nota de Empenho

Data:

18/07/2022

Nº do empenho:

590/22

Global

Ficha:

000068

Órgão:

03 03.01

Unidade: Funcional:

04.122.0002

Projeto/Atividade: Elemento:

Sub-Elemento:

Fonte:

Convênio:

Dotação Inicial:

Anulações:

Total (A):

Suplementações:

2.006

3,3,90,40,00,00.00.00 3,3,90,40,00,00.00.00

5.000.00

10.865,00

4.000,00

11.865,00

00,01,0000 (0000)

Empenhos anteriores:

Valor do empenho: Valor Anulado:

0,00 10.865,00

10.865,00

Total (B): Saldo (A-B):

1.000,00

0.00

3222 Credor:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Endereço: R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN

C.N.P.J.: 07-797-967/0001-95

Banco:

Inscr.Est./ident.Prof.:

Cidade: São José dos Pinhals

- SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ

- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ

- APOIO ADMINSTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Apoio Administrativo do Executivo

- Recursos Ordinários

Agência:

Conta Corrente:

UF: PR

Fone: Fax:

Histórico:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇO NO SISTEMA ON-LINE DO BANCO DE PREÇOS COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS. CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022-PM. E CONTRATO Nº 185/2022-PM.

Fonte de recursos :

Ordinário

Total geral:

10.865,00

Fica empenhada a importância de 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

Fundamento legal:

Modal, licitação:

Inexigibilidade de Licitação com Processo

Numero: 025/2022

Data: Data:

18/07/2022

Contrato:

185/2022-PM

18/07/2022 Data:

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 18/07/2022

HERMESON NOVAES ELOI

PREFEITO

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 18/07/2022

BEATRIZ SOUZA VIEIRA CHEFE DE DIVISÃO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rubrica

FIs no

Bandeirantes, 11 de agosto de 2022.

Exmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS COM SISTEMA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS, HOMOLOGADAS E TABELAS DE CUSTOS E ÍNDICES NACIONAIS.

Atenciosamente,

CLAUDECI MOLINÁRIO DA SILVA

Diretor da Divisão de Compras



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FIS	no	
	·· —	

Rubrica

Bandeirantes, 11 de agosto de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS COM SISTEMA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS, HOMOLOGADAS E TABELAS DE CUSTOS E ÍNDICES NACIONAIS.

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes - Paraná



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n°
Rubrica

Bandeirantes, 11 de agosto de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS COM SISTEMA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS, HOMOLOGADAS E TABELAS DE CUSTOS E ÍNDICES NACIONAIS.

Encaminha-se a:

- Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
- Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

5. R⁰. 0.29

OFÍCIO Nº 293/2022- PMB

Bandeirantes-PR, 23 de agosto de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 45 /2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitações das Secretarias de Administração, Saúde e Educação nrs.293-299-300/2022, para CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, vimos informar que os valores praticados são compatíveis com os praticados no mercado.

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE		
			ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS		
			PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,		
			COM SISTEMA DE PEQUISAS BASEADO EM		
			RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E		
1	01	UND	HOMOLOGADAS.	19.664,66	19.664,66
			VALOR TOTAL		19.664,66

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI POL NÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



ESTADO DO PARANÁ

030

OFÍCIO Nº 293/2022- PMB

Bandeirantes-PR, 23 de agosto de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 45/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade financeira de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade, Secretaria da Fazenda e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, importa em R\$ 19.664,66 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Colha-se manifestação

JOSE MARCIO URBANO Presidente da comissão de licitação

> MACOS DE MORAES Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

OS/I CPL

Protocolo nº 293/2022-PMB

Bandeirantes, 23 de agosto de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 45 /2022

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Município, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- 1 Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
- 2 Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS	0330/000	02.003.04.122.0405.2012.3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO
EDUCAÇÃO	1270/104	03.002.12.361.1242.6033.3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO
EDUCAÇÃO	1000/103	03.002.12.361.1219.6032.3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO
SAUDE	4040/494	11.002.10.301.1018.6071.3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO
SAÚDE	3760/303	11.001.10.122.1003.6069,3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO

- 3 Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
- 4 Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 23 de agosto de 2022

Jaciani Carolina Milani Della Mura Contadora CRC-PR-061045/O-4



ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 293/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de agosto de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação -

4 /2022

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.664,66 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de R\$ 19.664,66 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 23 de agosto de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista. () à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN

Secretário da Fazenda



ESTADO DO PARANÁ

033 CPL

OFÍCIO Nº 293/2022- PMB

Bandeirantes-PR, 23 de agosto de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 45/2022

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo caput do Art. 25 Inciso II da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ MÁRCIO URBANO Presidente Da Comissão De Licitações

À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR Caixa Postal 281



contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PORTARIA nº 1.539/2022

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários JOSÉ MARCIO URBANO, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA*, *MARCOS DE MORAES e CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,

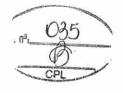
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal

<u>PUBLICAÇÃO</u>

O presente ato foi publicado na edição nº 152 do dia 03/01/2022 do Jornal DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco Ass. Tec. Administrativo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE D	E INSCRIÇÃO E I CADASTRAL	DE SITUAÇÃO	04/01/2006	IA.
NOME EMPRESARIAL NP TECNOLOGIA E GES	TAO DE DADOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO NP TECNOLOGIA	(NOME DE FANTASIA)				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 62.03-1-00 - Desenvolvin	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL nento e licenciamento de pro	gramas de computad	or não-customizáv	reis	
58.11-5-00 - Edição de liv 58.13-1-00 - Edição de re 58.21-2-00 - Edição integ 58.23-9-00 - Edição integ 58.23-9-00 - Edição integ 62.01-5-01 - Desenvolvim 62.04-0-00 - Consultoria 82.30-0-01 - Serviços de 85.99-6-99 - Outras ativio	vistas rada à impressão de livros rada à impressão de revistas rada à impressão de cadastr nento de programas de comp em tecnologia da informação organização de feiras, congr lades de ensino não especifio JREZA JURIDICA	os, listas e de outros utador sob encomeno essos, exposições e f	da		
206-2 - Sociedade Empre		NÚMERO 2356	COMPLEMENTO EDIF LOEWEN	N SALA 117	
Maria Valorana so se se	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO JOSE	DOS PINHAIS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIO	SPUBLICOS.COM.BR	TELEFONE (41) 3010-3	253		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	VAL			A DA SITUAÇÃO CAD 01/2006	DASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA	A DA SITUAÇÃO ESP	ECIAL

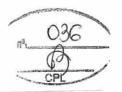
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2021 às 10:12:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Página 1 de 11

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e RUIMAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 - II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA", inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 - Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 214929663, em 03/08/2021, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter por objeto social a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusula disposições do presente instrumento.	is vigentes que não colidirem com as			
disposições do presente instrumento.		Å		
1 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO	DO PARANÁ	· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e RUIMAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 - II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA", inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 - Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, CONSOLIDAR o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR e filial na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 -Salas 1004, 10° Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: NP TECNOLOGIA.

CLÁSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	3.000	3.000,00
RUIMAR BARBOZA DOS REIS	20	1.000	1.000,00
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	20	1.000	1.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio RUDIMAR BARBOSA DOS REIS autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.





CLÁSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;



3. 18° 04/1 CPL

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção o	los
lucros, se a sua distribuição afetar o equilibrio financeiro da empresa.	(T)
5	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	X

Página 6 de 11

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- 1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.
- 2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.
- 3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível





- 4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
 - a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
 - b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando ¾ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁSULA DÉCIMA						
desejar retirar-se da	Sociedade, deverá	notificar os demais	s, por escrito,	com antece		
		7			18	
	PARA USO EXCLUS	VO DA JUNTA COMEI	RCIAL DO ESTAL	OO DO PARAI		



de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capita Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.





CLÁSULA VIGÉSIMA. Será excluida da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.





Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba — Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 23 de agosto de 2021.



RUIMAR BARBOZA DOS REIS

RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 11 de 11

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 065819, inscrito no CPF n° 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF	N° do Registro	Nome			
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA			



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 09:57 SOB N° 20215752244.

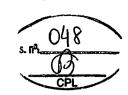
PROTOCOLO: 215752244 DE 09/09/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106846254. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.

NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e RUIMAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 - II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA", inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 - Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 20187470618, em 15/01/2019, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter como nome empresarial: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Parágrafo único. A empresa utilizará o nome fantasia: NP TECNOLOGIA

CLÁSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter como sede e domicílio o endereço Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



Página 2 de 11

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78

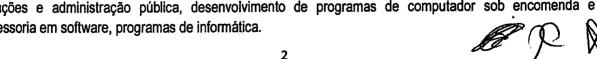
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e RUIMAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST. brasileiro. natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 - II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA", inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 20187470618, em 15/01/2019, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, CONSOLIDAR o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

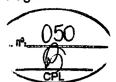
CLÁSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: NP TECNOLOGIA.

CLASULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, assessoria e consultoria nas áreas de licitações e administração pública, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda assessoria em software, programas de informática.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ





NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA.O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	3.000	3.000,00
RUIMAR BARBOZA DOS REIS	20	1.000	1.000,00
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS	20	1.000	1.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

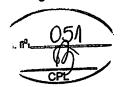
Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.



Página 4 de 11



NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLASULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de pró-labore, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLASULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo

sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.	· 🕿	/ .
III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.	(1)	
4		•
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

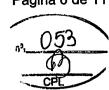
Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

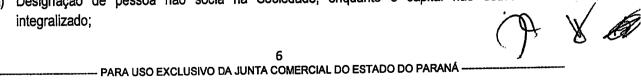


NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- 1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.
- 2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.
- 3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.
- 4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
 - a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;



Página 7 de 11



NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando ¾ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

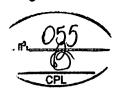
Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro intimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.





NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capita Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.



Página 9 de 11

056 CPL

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

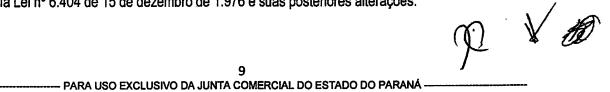
CLÁSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

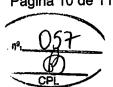
Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.





NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95 NIRE 412.056231-78 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba — Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 26 de abril de 2021.



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

RUIMAR BARBOZA DOS REIS

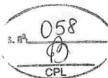


RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Página 11 de 11



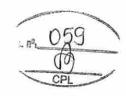
TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065819, inscrito no CPF nº 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)					
CPF	N° do Registro	Nome			
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA			



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 08:49 SOB N° 20212255495.
PROTOCOLO: 212255495 DE 05/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103138186. CNPJ DA SEDE: 07797967000195.
NIRE: 41205623178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2021.
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA





CERTIDÃO

ATE 4537/22

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93 e inciso I c/c § 1º do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01.04.21, que segundo estas informações, a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 - Edf. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS. A empresa é detentora, também, do registro do programa de computador do referido produto junto ao INPI sob o nº BR 51 2020 000345 1, sendo ofertador e divulgado nos sítios eletrônicos de sua titularidade, a https://www.negociospublicos.com.br/solucoes-tecnologicas.html https://www.bancodeprecos.com.br/.

Curitiba, 03 de Agosto de 2022

Assinado de forma digital por LUCAS DE PAULA RIBEIRO:04715523990 Dados: 2022.08.04

16:03:54 -03'00'

Assinado de forma digital por RODRIGO CURI GALLEGO:006922

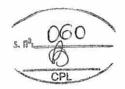
A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

J 55 (41) 3337-1073

assespro@assespropr.org.br

Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4º Andar Cep: 80215-182 - Prado Velho - Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR





ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada, os dados e informações a seguir:

- 1) EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., Situada na rua Izabel A. Redentora, n° 2356, sala 117, bairro Centro, cidade de São José dos Pinhais/Paraná, CEP 83005-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.797.967/0001-95, associada da Associação Comercial do Paraná nº. 45733
- 2) REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4.086.763-5 e inscrito no CPF nº 574.460.249-68.
- PRODUTO/SERVIÇO: A empresa acima é exclusiva em todo território brasileiro dos produtos da marca BANCO DE PREÇOS com INPI sob nº 906864720. É a solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes diferenciais exclusivos no mercado:
 - Funcionalidades exclusivas : Base de preços públicos com mais de 687 fontes; Apresenta preços de 1.388 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado; Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública; Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes; Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização; Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos; Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme instruções normativas 73/2020 e 65/2021; Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos



fornecedores; Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros; Módulo para elaboração de especificações de objetos (termo de referência), sem limite de usuários; Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes; Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição; Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento as instruções normativas 73/2020 e 65/2021, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados.

O sistema ainda apresenta:

- Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto, Catmat/Catser, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP. Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.
- Pesquisa sistêmica que atende aos parâmetros da lei 8.666/93 art. 15 e art.43, lei 14.133/21 art. 23, instruções normativas 73/2020 e 65/2021 entre outras orientações de órgãos de controle.
- Mapa de Fornecedores, saiba em alguns cliques a relação de fornecedores da sua região que participam e vencem licitações, você ainda tem acesso ao histórico comercial dos preços praticados para o governo.
- Mapa de Competitividade, verifique se há a possibilidade de competição entre EPP e ME para determinado material ou serviço em sua região.
- Terceirização, funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.
- Termo de Referência, funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.
- Especificação Técnica, funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.
- **Penalidades**, descubra se os fornecedores têm penalidades aplicadas, através da pesquisa por CNPJ ou razão social.



- Painel de negociações, reduza custos usando este módulo, por meio dele é
 possível saber todo o histórico de preços praticados por fornecedores em outras
 licitações, além das margens de descontos, propostas vencedoras e
 negociações realizadas.
- Registro de preços, encontre Atas de Registro de Preços vigentes para adesão e Intenções de Registro de Preços.
- **Certidões**, emita certidões de fornecedores do CNJ e do TCU diretamente do nosso sistema sem ter que buscar em seus respectivos websites externamente.
- Mentoria, módulo que permite que usuário se mantenha capacitado através dos agendamentos de treinamentos para manuseio do sistema, bem como um banco de vídeos com lives e cursos sobre pesquisa de preços, além de manuais para uso do Banco de Preços.
- 4) VALIDADE: Este atestado é válido por 120 (cento vinte) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, estando arquivados na Associação Comercial do Paraná:
- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- III. Certificado de Registro de Marca INPI nº 906864720 Banco de preços.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

Simone de Cassia Masucci Gerente – SEPROC/SCPC







Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 28/04/2022 às 11:30:12 (GMT -3:00)



BANCO DE PREÇOS ABRIL 2022

ID única do documento: #3e8e6981-005b-46b6-b6f5-bc46a8042a75

Hash do documento original (SHA256): eb9491a175536521b0f888d1406b2658627f6ada49c62faa1e90b75b6edcc1ce

Este Log é exclusivo ao documento número #3e8e6981-005b-46b6-b6f5-bc46a8042a75 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

Simone de Cássia Masucci (Interveniente anuente 1)

Assinou em 28/04/2022 às 11:30:13 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
28/04/2022 às 10:51:41 (GMT -3:00)	Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.
*8/04/2022 às 11:30:13 (GMT -3:00)	Simone de Cássia Masucci (CPF 567.350.149-87; E-mail simone.masucci@acp.org.br; IP 189.112.224.209), assinou utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: SIMONE DE CASSIA MASUCCI SCUISSATTO:56735014987 (CPF 56735014987; E-mail simone.masucci@acp.org.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
28/04/2022 às 11:30:13 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.





DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO

A Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnología da Informação – Assespro Nacional, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representam as empresas fornecedoras de tecnologia da informação, desenvolvedora de software e prestadora de serviços de informática, em âmbito nacional, inscrita do CNPJ sob nº 42.581.264/0001-26 com sede SRTVS Qd. 701 Bl. A Sls. 829/831 – Ed. Centro Empresarial Brasília, Cep. 70.340-907, Asa Sul, Brasília – DF, declara para os devidos fins que a certidão de exclusividade ATE 4537/22 fornecido pela regional ASSESPRO PARANA, em 03 de agosto de 2022, para a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, referente ao produto Sistema Banco de Preços, tem validade em todo o território Nacional por 90 (noventa) dias da sua data de emissão.

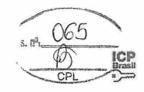
Brasília, 04 de agosto de 2022.

Italo Lima Nogueira Presidente Federação ASSESPRO

contato@assespro.org.br 55 (61) 3201-0932 SRTVS Quadra 701, Bloco A, Salas 829-831, Ed. Centro Empresarial, Asa Sul Cep: 70340-907 – Brasília/DF

ASSESPRO.ORG.BR





PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 10/08/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento Referência Situação Data da Criação Validade

Declaração de Validação Declaração 4537 Vigente / Ativo 05/08/2022 05/08/2022 até Indeterminado

Hash Code do Documento

4489C6188D889B9E4956A50D345F47A25D11865051D2740B662D857C48B1539E

Accimations	Anenvarace
Assinaturas	MUIUVAÇUES

Papel (parte) Presidente

Relacionamento 42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL

Representante

021.487.724-81

Italo Lima Nogueira

Assinado em 09/08/2022 16:48:17 com o certificado ICP-Brasil Serial

2615780AA747B02EF01DA6B1C0FACF70E19EF2DE

172.71.6.200

Info.Navegador

Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-N981B Build/RP1A.200720.012; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/103.0.5060.129 Mobile Safari/537.36

Localização

Tipo de Acesso Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso

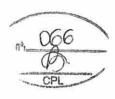
Código de Acesso (Passcode): A6NYU-JC00U-YKJXL-N0GU3





Os servicos de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da AR-QualiSign, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

r

CNPJ:

07.797.967/0001-95

91*****68 DUNS®:

Razão Social:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Nome Fantasia:

NP TECNOLOGIA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2023

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Níveis cadastrados:

- I Credenciamento
- II Habilitação Juridica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

FGTS

Validade: 14/09/2022

Validade:

25/08/2022

Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade:

29/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Receita Federal e PGFN

Validade:

19/10/2022

Receita Municipal

Validade:

19/08/2022

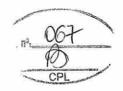
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

1 de Emitido em: 02/08/2022 11:40 CPF: 574.460.249-68 Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS Ass:





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:06:28 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: 0E2A.0ADC.855D.6766 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



emissão	
de	
data (
30r	
nitidas	
ilan (1)	
certidões e	
dasc	
elação	
ž	

CNPJ: 07.797.967/0001-95 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA Período: 03/02/2022 a 02/08/2022

7707100170 8 7707170100 1000110	270707					
ódigo de controle	Тро	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda
E2A.0ADC.855D.6766	0E2A.0ADC.855D.6766 Positiva com efeitos de negativa	23/02/2022 18:06:28	22/08/2022	Válida		
				Prorrogada		4
				ate 14/09/2022 -		



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 027037166-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95 Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
N°: 24517/2022

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS

POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA

CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

C.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA

DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE

SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89419

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN BLOCO: APTO:

SALA 117

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

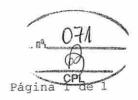
SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 49f586753563fa94870f6b6a4f2bee34

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 15 de agosto de 2022





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95 Certidão nº: 21897956/2022

Expedição: 11/07/2022, às 17:45:55

Validade: 07/01/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** , inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.797.967/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

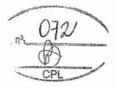
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Vigitar

beamirair



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.797.967/0001-95

Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Endereco: R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 117 / CENTRO / SAO JOSE DOS

PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081503481901240605

Informação obtida em 23/08/2022 08:55:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Licenciamento

Alvará de Localização e Funcionamento

Localização e Funcionamento

Identificação

Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Nome Fantasia: NP TECNOLOGIA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Insc. Municipal: 89419

Protocolo: PRP2157141775

Data de abertura: 10/05/2021

Localização

Logradouro: RUA IZABEL A REDENTORA

Número: 2356

Bairro: CENTRO

Complemento: EDIF LOEWEN SALA 117

Insc. Imob.: 0910300050056

CEP: 83005-010

Lista de Atividades - CNAE/CBO

5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS

5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016 Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros.	Deferido	27/10/21	18/10/22
Vigilância em Saúde	Deferido	13/05/21	27/05/23

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;

- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.

- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Licenciamento

Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal 89419

Nome/Razão Social NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95

Data de Abertura: 10/05/2021

Situação: Ativa

Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Localização

Logradouro: RUA IZABEL A REDENTORA, № 2356 Complemento: EDIF LOEWEN SALA 117

Bairro: CENTRO CEP: 83005010

Lista de Atividades - CNAE/CBO

5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS

5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br 25 de Abril de 2022





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, figure como responsável ou interessado.

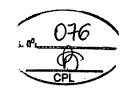
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h35min30 do dia 02/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: XRAA.DXJ7.X3X7.7YTZ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR

Rua Joso Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Certidão Negativa FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDI-CIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

CNPJ 07.797.967/0001-95, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 28 de Julho de 2022

SIMONE PEREJECT PAGE (DESIGNADA)

SIMONE PEREIRA LAGE

Designada

Distribuldor Contador, Partidor
pósitário Público e Avallador Indicipia

A DE SÃO JOSÉ DOS PINHA





DECLARAÇÃO

A empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 27 de julho de 2022

NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000
LTDA:07797967000
Dados: 2022.07.27 14:26:50
-03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700 Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 Campo Comprido, Curitiba - PR



DECLARAÇÃO

A empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro - São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados.

São José dos Pinhais, 27 de julho de 2022

GESTAO DE DADOS GESTAO DE DADOS

NP TECNOLOGIA E Assinado de forma digital LTDA:07797967000 LTDA:07797967000195 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700 Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 Campo Comprido, Curitiba - PR



DECLARAÇÃO

A empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com, a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira

São José dos Pinhais, 27 de julho de 2022

NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:0779796700019
DADOS LTDA:0779796700019
Dados: 2022.07.27 14.27.46
-03007

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700 Fax: 41 3778 1767

Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 Campo Comprido, Curitiba – PR



DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

A empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro - São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que: não possuo parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau (*), e/ou não sou cônjuge ou companheiro (a), de servidor da Administração Direta ou indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(*) Observações: Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho (a), neto (a) e bisneto (a); Parentes em linha colateral: irmão (a), tio (a), sobrinho (a);

Parentes por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a), neto (a) do cônjuge, bisneto (a) do cônjuge e sobrinho (a) do cônjuge.

Autoridade nomeante: Prefeito/superior de Entidade da Administração indireta.

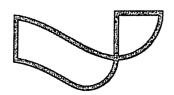
São José dos Pinhais, 27 de julho de 2022

NP TECNOLOGIA E Assinado de forma digital GESTAO DE DADOS GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000 LTDA:07797967000195

-03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo Negócios Públicos



Tel.: 41 3778,1700 Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 Campo Comprido, Curitiba - PR



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

São José dos Pinhais, 27 de julho de 2022

NP TECNOLOGIA E Assinado de forma digital p GESTAO DE DADOS, DE DADOS LTDA:07797967000

LTDA:07797967000195 Dados: 2022,07.27 14:28:47

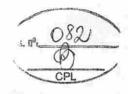
Rudimar Barbosa dos Reis Presidente do Grupo Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700 Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 Campo Comprido, Curitiba - PR





ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 1190/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Serviços de acesso ao banco de preços — ferramenta de pesquisa e comparação de preços — Inexigibilidade — Ausência de competição.

I - RELATÓRIO

- 1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto acerca à modalidade adequada de licitação para aquisição do objeto em epígrafe.
- Conforme o Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, a solicitação foi feita pelo setor competente.
- 3. Os documentos vêm para análise, com as solicitações da Secretaria de Administração, sem pesquisa de preço, porém com proposta comercial da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, demonstrativo de inexigibilidade realizada por outros entes públicos, notas fiscais comprovando o valor praticado pela empresa, projeto básico, parecer contábil indicando recurso próprio para a despesa, constando despacho da Comissão de Licitação que encaminha para a Assessoria Jurídica, autorização do Prefeito Municipal, cumprindo então, parcialmente os arts. 14 e 38 da Lei nº 8.666/93.
- 4. Foi indicado o valor indicado o valor para a contratação de **R\$ 19.664,66** (dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
- É o relatório, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

6. Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção.



ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

- 7. Pois bem, ao que remete inferir da Lei nº 8.666/93, dentre os critérios determinantes para decidir a respeito da licitação, destaco a natureza do objeto e seu valor, figurando como instrumentos tanto para escolha da modalidade cabível como para a dispensa ou inexigibilidade.
- 8. De acordo com expediente da Comissão de Licitações que é encaminhado à Assessoria Jurídica, para o objeto em epígrafe foi indicado o procedimento de licitação **inexigível em favor** de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
- Em tese, o objeto n\u00e3o reclama concorr\u00e9ncia, ponto em que seria cab\u00edvel \u00e0 Comiss\u00e3o de Licita\u00e7\u00e3o justificar o ato pelo fundamento do art. 25, I:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

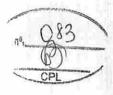
10. Vejamos o que Jacoby aponta:

É imperioso, contudo, que o serviço a ser contratado apresente uma singularidade que inviabilize a competição entre os diversos profissionais técnicos especializados A singularidade, como textualmente estabelece a lei, é do objeto do contrato; é o serviço pretendido pela Administração que é singular, e não o executor do serviço. Aliás, todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana. Singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador. A singularidade não está associada à noção de preco, de dimensões, de localidade, de cor ou forma.

(...)

Por exemplo, é um serviço singular a aplicação de revestimento em tinta com base de poliuretano, na parte externa de um reator nuclear, devido às irradiações desse objeto; enquanto pintar é uma atividade comum, as características do objeto que vai receber a tinta exigem uma forma de aplicação de produto que não ocorre nos demais; apagar um incêndio é uma atividade que pode ser executada por qualquer bombeiro, mas debelar um incêndio em um poço de petróleo apresenta-se como singular; a demolição é uma atividade comum, mas a necessidade de que seja efetuada por técnica de implosão pode torná-la singular. Reside, precisamente nesse ponto, o nó górdio da questão, pois a definição da singularidade do objeto deve:

- a) ser estabelecida exclusivamente à luz do interesse público;
- b) ser justificada sob os princípios que informam a ação de toda a Administração Pública, lato sensu, expressamente declarados no art. 37, da Constituição Federal, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
- c) observar que, no caso de projeto básico ou executivo, existem requisitos próprios arrolados no arts. 12 e 111 da Lei nº 8.666/1993;





ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

d) visar à realização do bem comum, alvo permanente da Administração Pública;
e) ser instituída sem estabelecer preferência em razão da nacionalidade, da naturalidade, da sede ou do domicílio do futuro contratado, nem fundar-se em circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação: dispensa de licitação: inexigibilidade de licitação: procedimentos para a contratação sem licitação; justificativa de preços; inviabilidade de competição; emergência; fracionamento; parcelamento; comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016.523-525)

- 11. Denota-se que a intenção do ente público municipal é adquirir uma "tabela" ou o acesso ao banco de dados mantido pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Logo, uma tabela ou software, por si só não é algo singular, mas deve ter sua singularidade demonstrada enquanto útil para Administração em detrimento de outros serviços técnicos de mesma estirpe.
- 12. A inexigibilidade se dá em um caso de fornecedor ou produto exclusivo, mas esta exclusividade precisa ser comprovada em concreto, pois, em tese, todo serviço ou bem pode ser singular e seria inócuo impor ao trâmite uma licitação regular para chegar ao resultado já conhecido. A situação de inviabilidade de licitar deve ser devidamente comprovada pela Administração.
- 13. A inexigibilidade de licitação "se define pela impossibilidade de licitar por inexistirem produtos ou bens que tenham características aproximadas e que, indistintamente, possam servir ao interesse público, ou por inexistir pluralidade de particulares que possam satisfazer o fornecimento de bens e serviços" (D'AVILA, Vera Lúcia Machado. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 1998).
- 14. Para Lucas Rocha Furtado, a inexigibilidade resta caracterizada quando:

A licitação não pode ser realizada quando não houver competitividade em relação ao objeto a ser licitado. A principal característica da inexigibilidade de licitação é, portanto, a inviabilidade de competição, conforme dispõe o art. 25 da Lei de Licitações. (FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de licitações e contratos administrativos.** Belo Horizonte: Fórum, 2007, p. 92)

15. No mesmo raciocínio:



ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

Licitação é escolha entre diversas alternativas possíveis. É disputa entre propostas viáveis. A inviabilidade de competição, essencial à inexigibilidade de licitação, quer dizer que esse pressuposto - disputa entre alternativas possíveis - não está presente. Não é possível licitação porque não existem alternativas. O que existe é uma única opção! (VAZ, Anderson Rosa. Requisitos para a contratação de serviços advocatícios com base em inexigibilidade de licitação. BLC - Boletim de Licitações e Contratos. São Paulo: Editora NDJ, fev. 2004, p. 98.)

16. E pelas palavras de Marçal Justen Filho:

Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar à compreensão do art. 25. Todos esses dados se conjugam para conformar o conceito de viabilidade de competição. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 271)

17. E segue o autor pontuando que:

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única. Trata- se de um gênero, comportando diferentes modalidades. É difícil sistematizar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição. A dificuldade é causada pela complexidade do mundo real, cuja riqueza é impossível de ser delimitada por meio de regras legais. Uma tentativa de síntese está adiante exposta:

Inviabilidade de licitação: (i) por ausência de pluralidade de alternativas; (ii) por ausência de "mercado concorrencial"; (iii) por impossibilidade de julgamento objetivo; (iv) por ausência de definição objetiva da prestação.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação, portanto, não se restringe aos casos em que apenas uma única solução estiver disponível para a Administração Pública contratar determinada prestação. É possível que existam diferentes alternativas e se configure a inviabilidade de competição. Há hipóteses, por exemplo, em que se configura uma atuação personalíssima do contratado. Tal se passa na hipótese de serviço técnico profissional especializado. A expressão indica os casos em que o contrato tem por objeto uma atuação humana de cunho criativo, que varia em face de cada caso concreto. Nesses casos, pode haver uma pluralidade de sujeitos aptos a serem contratados. Se a necessidade da Administração for complexa (objeto singular) e exigir habilidades diferenciadas e extraordinárias do sujeito a ser contratado (notória especialização), a licitação não será uma solução apropriada. (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: RT, 2016, e-book)





ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

18. Dos elementos trazidos no processo, esse parecerista não consegue vislumbrar a hipótese de inviabilidade de competição, porque, em tese podem existir outros sistemas de busca que se voltem ao mesmo objeto, o que não quer dizer que a hipótese está rechaçada, mas que precisa ser melhor demonstrada a peculiaridade que atende a Administração, visto que a empresa possui documento atestando sua exclusividade conforme o documento na fls. do processo administrativo.

III - CONCLUSÃO

19. Diante do exposto, opina-se pela possibilidade realização de inexigibilidade de licitação, a partir da análise dos documentos constantes do processo administrativo, desde que demonstrada a impossibilidade de julgamento objetivo ante a singularidade do *software* que é disponibilizado pela NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2°, § 3° da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 01 de setembro de 2022.

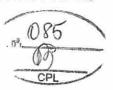
VINICIUS ALVES
Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH

Dados: 2022.09.01 08:27:54
-03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH OAB/PR 61.358



ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 293/2022- PMB

Bandeirantes-PR, 01 de setembro de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 45/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, que RECONHECE E DECIDE pela Inexigibilidade de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, já se encontram com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

JOSE MARCIO URBANO

Membros:

MARCOS DE MORAES

WESLLEY RODRIGO RAMOS PIRES



ESTADO DO PARANÁ

a. 182 086

OFÍCIO Nº 293/2022- PMB

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 45/2022.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Eletrônico edição nr.152 do município que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE		
			ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS		
			PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,		
			COM SISTEMA DE PEQUISAS BASEADO EM		
			RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E		
1	01	UND	HOMOLOGADAS.	19.664,66	19.664,66
			VALOR TOTAL		19.664,66

Para CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 19.664,66 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 01 de setembro de 2022.

JAELSON RAMALHO MATTA Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

J. Mª OST

OFÍCIO Nº 293/2022- PMB

Bandeirantes-PR, 01 de setembro de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 45/2022- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 45/2022 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR já se encontram com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

JOSE MARCIO URBANO Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal





www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 01 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

OFÍCIO Nº 293/2022- PMB

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 45/2022.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Eletrônico edição nr.152 do município que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS		
			PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PEQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E	Valvas P ww	-1-01
1	01	UND	HOMOLOGADAS.	19.664,66	19.664,66
			VALOR TOTAL		19.664,66

Para CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 19.664,66 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 01 de setembro de 2022.

JAELSON RAMALHO MATTA Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRAN ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

CONTRATO N.º326/2022- PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 293/2022 - PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º45/2022 - PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, estabelecida a Rua Izabel A. Redentora nº 2.356, Edifício Loewen sala 117, CEP. 83.005-010, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 07.797.967/0001-95, neste ato representado por seu Sócio/Administrador, o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.086.763-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 574.460.249-68, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESOUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que a CONTRATADA se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 45/2022-PMB.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UN	03 CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PEQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS.	19.664,66	19.664,66
			VALOR TOTAL		19.664,66

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Inexigibilidade de Licitação nº 45/2022-PMB e anexos.

> R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48







PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRECO

A CONTRATADA se obriga fornecer serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 19.664,66 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

PARÁGRAFO UNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal e liberação do acesso em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos e/ou serviços de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS	0330/000	02.003.04.122.0405,2012.3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO
EDUCAÇÃO	1270/104	03.002.12.361.1242.6033.3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO
EDUCAÇÃO	1000/103	03.002.12.361.1219.6032.3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO
SAÚDE	4040/494	11.002.10.301.1018.6071.3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO
SAÚDE	3760/303	11.001.10.122.1003.6069.3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas (notas fiscais) deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicara na aprovação definitiva dos produtos e/ou serviços recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

> R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-452 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48





-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRAN ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEXTO - A fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, no endereco descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente, ou por e-mail ao Departamento de Compras do Município, mediante atestado de recebimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se necessário, mediante termo aditivo nos termos dos art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se necessário, mediante termo aditivo nos termos dos art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado no termo contratual, o preco

poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se, no término do prazo contratual os produtos e/ou servicos não estiverem sido prestados, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000 LTDA:07797967000195 195

Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E Dados: 2022.09.05 15:50:22 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA ESTADO DO PARANÁ

- a) Nenhum servico fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei nº 8,666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2022-PMB - PMB e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR. 02 de setembro de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

NP TECNOLOGIA E Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000 LTDA:07797967000195

Dados: 2022.09.05

195

15:50:39 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS REPRESENTANTE LÆGAL

Testemunhas:

Cibele Gusungo

ON RAMALHO MATTA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF. 004.594.549-78

Marcos de Moraes CPF. 590.505 609-9 609-97

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º326/2022-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º293/2022-PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 45/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRAICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 19.664,66 (dezenove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÕES:

DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO	
0330/000	02.003.04.122.0405.2012.3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO	
1270/104	03.002.12.361.1242.6033.3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO	
1000/103	03.002.12.361.1219.6032.3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO	
4040/494	11.002.10.301.1018.6071.3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO	
3760/303	11.001.10.122.1003.6069.3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO	
	FONTE 0330/000 1270/104 1000/103 4040/494	FONTE DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA 0330/000 02.003.04.122.0405.2012.3390400000 1270/104 03.002.12.361.1242.6033.3390400000 1000/103 03.002.12.361.1219.6032.3390400000 4040/494 11.002.10.301.1018.6071.3390400000	

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado se necessário, mediante termo aditivo nos termos dos art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado se necessário, mediante termo aditivo nos termos dos art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado no termo contratual, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES CONTRATADA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195 Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195 Dados: 2022.09.05 15:50:49 -03'00'

JAELSON RAMALHO MATTA PREFEITO MUNICIPAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS REPRESENTANTE LEGAL





29

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 06 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º326/2022-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º293/2022-PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 45/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRAICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 19.664,66 (dezenove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS	0330/000	02.003.04.122.0405.2012.3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO
EDUCAÇÃO	1270/104	03.002.12.361.1242.6033.3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO
EDUCAÇÃO	1000/103	03.002.12.361.1219.6032.3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO
SAUDE	4040/494	11.002.10.301.1018.6071.3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO
SAÚDE	3760/303	11.001.10.122.1003.6069.3390400000	SERV TEC DA INFORMAÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado se necessário, mediante termo aditivo nos termos dos art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado se

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado se necessário, mediante termo aditivo nos termos dos art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado no termo contratual, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES CONTRATADA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA PREFEITO MUNICIPAL RUDIMAR BARBOSA DOS REIS REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 – E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48

